



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 011/2018

SEI Nº 0031254-74.2017.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:

CESSIONÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da Portaria n.º 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARE, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, inscrito no CNPJ: 10.260.222/0001-05, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco Hélio de Melo Santos, inscrito no CPF/MF n.º 031.646.074-58.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 011/2018, assinado em 28/02/2019, considerando o Ofício n.º 147-A, de 03.06.2020 (1197197), advindo da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim, o Parecer n.º 433/20, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Exmo. Des. Presidente, exarada em 02/07/2020, sujeitando-se as partes aos preceitos de direito público, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 011/2018, para o período de 11/07/2020 a 19/12/2020, com fundamento na Cláusula Terceira do instrumento acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso n.º 011/2018 que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **CESSIONÁRIO** e **CEDENTE** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 11 de julho de 2020.



CESSIONÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15



CEDENTE - MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE

Francisco Hélio de Melo Santos

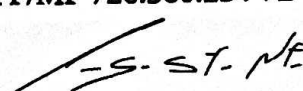
Prefeito

CPF/MF 031.646.074-58



TESTEMUNHAS - Eduardo Jorge da Silva Lucas

CPF/MF 726.360.254-72



Lauro Sylvio dos Santos Neto

Chefe do Cartório da 77ª ZE

CPF/MF 002.300.394-48

Data de Envio:

03/08/2020 19:56:40

De:

TRE-PE/ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS <assec@tre-pe.jus.br>

Para:

ze045@tre-pe.jus
gtibsala302@tre-pe.jus.br
assec@tre-pe.jus.br

Assunto:

via digitalizada do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 011/2018 - TRE/PE e Município de Belo Jardim

Mensagem:

Prezados senhores,

Enviamos anexa a via digitalizada do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 011/2018 - TRE/PE e Município de Belo Jardim, com as devidas assinaturas e publicação no DOU em 03/08/20.

Atenciosamente,

--

Gecilma Melo
Assessoria de Editais e Contratos - ASSEC
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
assec@tre-pe.jus.br

Anexos:

Publicacao_1239602_DO3_N_147_03_agosto2020p128.pdf
Termo_Aditivo_1219188_TERMO_DE_CESSAO_DE_USO_N__011_2018_ASSINADO.pdf